

---

**PORTARIA Nº 001/2022**

Dispõe sobre o regime de plantão dos fiscais lotados na Coordenação de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – AMAE/RIO VERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018 e atualizações, e;

**Considerando** o artigo 34 do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 3.968/00), que dispõe que a carga horária do servidor municipal é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais;

**Considerando** que o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, ANEXO II-A, prevê jornada de trabalho de 40 horas semanais;

**Considerando** que o Decreto nº 1.711/17, em respeito à carga horária prevista no Estatuto, estabeleceu que o horário de trabalho do servidor municipal seria de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h;

**Considerando** que o mesmo Decreto, no parágrafo único do artigo 1º, previu a possibilidade de cada secretaria ou ente definir horários de trabalho distintos dos que foram nele estabelecidos, conforme a necessidade e a especificidade de função, cabendo ao Titular da Pasta aferir a conveniência e a oportunidade da medida, desde que não comprometa o funcionamento do departamento no horário estabelecido no Decreto nº 1.711/2017;

**Considerando** a necessidade de disponibilizar à população o atendimento na forma de plantão aos sábados das reclamações relacionadas aos serviços de abastecimento de água, e, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, no âmbito da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto, plantão a ser exercido pelos servidores lotados na Coordenação de Fiscalização e Controle.

§ 1º O plantão ocorrerá aos sábados, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, em regime de sobreaviso, devendo o servidor ficar atento aos meios oficiais de comunicação da



## Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto

Rua Comendador Leão, 145-B, Setor Central  
CAIXA POSTAL 34 – CEP: 75.905-900 – RIO VERDE – GO  
Telefone: (64) 3620-2065/ (64) 99264-3896 E-mail: amae@rioverde.go.gov.br

AMAE/RV e disponível para atendimento das ligações, reclamações, denúncias e vistorias *in loco* dos serviços regulados.

§ 2º O regime de sobreaviso consiste em o servidor escalado, mesmo fora do local de trabalho, permanecer em lugar acessível no âmbito municipal, aguardando o chamado a qualquer momento para realização de suas atividades, e disponível para atendimento durante todo o período de plantão.

§ 3º O servidor plantonista será definido mediante escala, elaborada pelo Coordenador de Fiscalização e aprovada pelo Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle.

§ 4º Admitir-se-á permuta entre os servidores plantonistas, desde que se comunique ao Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle com antecedência de 48 horas, sobre a alteração na escala.

**Art. 2º** Para adequação de carga horária semanal, o servidor que cumprir plantão, fará jus a folga na sexta-feira posterior ao plantão realizado.

**Parágrafo único.** Caso a sexta-feira posterior ao plantão seja feriado ou ponto facultativo, o servidor deverá folgar no dia útil imediatamente anterior.

**Art. 3º** O servidor plantonista que descumprir as regras aqui estabelecidas, estará sujeito as sanções disciplinares previstas na Lei nº 3.968/00 (Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Verde - GO).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde, aos 25 de Março de 2022.

**BRUNO BOTELHO SALEH**  
Presidente da AMAE/Rio Verde – GO  
Decreto 1.574/2019

Registrado e publicado no placar  
dos atos oficiais da Prefeitura,  
Em 25 de Março de 2022  
Servidor Renato Oeac  
Matricula 3001957